



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE
BOLSA AUXÍLIO
NO CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL “DR. CARLOS DE CAMPOS” DE TATUÍ
Ano Letivo 2022**

A Sustenidos Organização Social de Cultura, sob o CNPJ/MF nº 01.891.025/0001-95, gestora do Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos” de Tatuí, torna público seu Processo Seletivo para Concessão de Bolsa Auxílio para o ano letivo 2022, em conformidade com o Contrato de Gestão nº 04/2020 – Programa de Bolsas de Estudo. Os(As) interessados(as) em concorrer às Bolsas Auxílio ofertadas para o ano letivo 2022 devem atender às diretrizes contidas neste Regulamento, disponível no site do Conservatório de Tatuí (www.conservatoriodetatuí.org.br/espaco-do-aluno) e, também, em versão impressa para consulta, junto à Equipe Técnica Social.

1. Processo Seletivo para Concessão de Bolsa Auxílio

1.1. Objetivo da Bolsa Auxílio

A Bolsa Auxílio prevê colaborar no processo de desenvolvimento profissional e pessoal do(a) aluno(a), e indiretamente de sua família, ao oportunizar a superação de impedimentos econômicos e sociais que dificultariam o seu ingresso e permanência nos estudos musicais e cênicos do Conservatório de Tatuí, além de, em muitos casos, interromper um ciclo vicioso de abandono de sonhos e objetivos a fim de atender necessidades para a própria subsistência.

1.2. Critério para concessão da Bolsa Auxílio

A Bolsa Auxílio é destinada ao(à) aluno(a) que esteja em situação de Desproteção Social, analisada a partir da combinação de variáveis para compor o perfil socioeconômico (aspectos econômicos, sociais, emocionais e culturais) dos(as) alunos(as) pleiteantes à Bolsa Auxílio. Quando menor de idade, a análise é estendida à família.

1.3. Da concessão da Bolsa Auxílio

Uma vez o(a) aluno(a) avaliado(a) pela Equipe Técnica Social do Conservatório de Tatuí, com base nos critérios de Desproteção Social, e concedida a Bolsa Auxílio, o(a) aluno(a) fica sujeito(a) às contrapartidas neste documento explicitadas.

1.4. Número e distribuição das Bolsas Auxílio:

25 (vinte e cinco) bolsas, assim distribuídas:

- 20 (vinte) bolsas para alunos(as) matriculados(as) no Conservatório de Tatuí (Sede);
- 05 (cinco) bolsas para alunos(as) matriculados(as) no Polo do Conservatório de Tatuí em São José do Rio Pardo.

execução:



realização:



Secretaria de Cultura e Economia Criativa

2. VIGÊNCIA:

Período de Vigência	Valor	Data de Pagamento
09 meses	R\$ 350,00	1ª parcela – 16/04/2022 2ª parcela - 16/05/2022 3ª parcela – 16/06/2022 4ª parcela – 16/07/2022 5ª parcela – 16/08/2022 6ª parcela – 16/09/2022 7ª parcela – 16/10/2022 8ª parcela – 16/11/2022 9ª parcela – 16/12/2022

3. INSCRIÇÕES

3.1 Data: As inscrições deverão ser realizadas de 04/01/2022 até as 23h59 do dia 21/01/2022. Inscrições feitas após o prazo determinado serão desconsideradas.

3.2 Procedimento – As inscrições deverão ser realizadas em 02 etapas:

- **1ª etapa** – Ficha de Inscrição, que deverá ser acessada e preenchida pelo link <https://sustenidosorganizacao128713.rm.cloudotvs.com.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=2&f=1&ps=7#/es/inscricoeswizard/dados-basicos>.
 - **2ª etapa** – Envio de documentos solicitados neste edital (item 3.4). Os documentos podem ser enviados por e-mail ou podem ser entregues presencialmente, a saber:
 - a) Envio eletrônico:** o(a) aluno(a) poderá enviar a documentação escaneada, na sua totalidade (item 3.4 deste Regulamento), pelo e-mail bolsista@conservatoriodetatuí.org.br, escrevendo “BOLSA AUXÍLIO” no campo “Assunto” do e-mail. Não serão considerados e-mails recebidos após a data e o horário de encerramento do prazo determinado para a inscrição;
 - b) Entrega presencial:** o(a) aluno(a) poderá entregar em mãos a cópia dos documentos solicitados, na sua totalidade (item 3.4 deste Regulamento), para a Assistente Administrativa Giovanna Silva, na Diretoria do Conservatório de Tatuí - Rua São Bento, 415, Centro, Tatuí-SP.
- ATENÇÃO:** alunos(as) que optarem por trazer os documentos da segunda etapa presencialmente, em mãos, deverão fazê-lo em **horário comercial: de segunda a sexta, das 08h às 12h ou das 13h às 17h.**

3.3 Inscrições em que o(a) candidato(a) cumpra somente uma das etapas serão indeferidas. A inscrição será válida somente para quem cumprir corretamente as duas etapas indicadas no item 3.2 dentro do prazo estipulado (04/01 a 21/01/2022).

- Em caso de dúvidas, entre em contato com a Equipe Técnica Social pelo e-mail bolsista@conservatoriodetatuí.org.br ou pelo telefone (15) 3205-8454.

3.4 Requisitos para inscrição:

- 1) Ter idade mínima de 14 anos completos;
- 2) Ser aluno(a) do Conservatório de Tatuí, matriculado regularmente, **OU** estar em processo de seleção para tornar-se novo(a) aluno(a).

OBS.: Para esse processo seletivo o(a) aluno(a) não realiza nenhuma prova e/ou teste prático de conhecimento musical.

3.5 Documentos:

3.5.1 Para Identificação do(a) candidato(a) (cópias simples, frente e verso):

- 1) Carteirinha de vacinação comprovando imunização contra a COVID-19, constando todas as doses já recebidas da vacina.
- 2) Comprovante de Matrícula no Conservatório de Tatuí (para quem já é aluno/a). Caso não tenha o comprovante, solicite à Secretaria Escolar (secretaria@conservatoriodetatuí.org.br).
- 3) Cópia do documento de identidade recente com foto, válido em todo território nacional (RG, RNE, CNH etc.). **Excepcionalmente, será aceito o protocolo de solicitação do RG, desde que acompanhado de uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;*
- 4) Cópia do CPF. Serão aceitos todos os documentos oficiais em que conste o número do CPF (RG, CNH etc.). **Excepcionalmente, será aceito o protocolo de solicitação do CPF, desde que acompanhado de uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;*
- 5) Cópia do Certificado de conclusão ou declaração oficial da escola de que está cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio.

3.5.2 Para Comprovação da Condição Socioeconômica (cópias simples, frente e verso):

ATENÇÃO: O(A) candidato(a) deverá apresentar a maior quantidade possível dos documentos listados abaixo, a fim de permitir a avaliação mais precisa possível de sua condição socioeconômica. O(A) declarante também deverá constar na composição familiar.

- 1) Documentos de identidade dos(as) integrantes do grupo familiar (RG, RNE ou certidões de nascimento, casamento) destacando seu grau de parentesco (incluindo cônjuges);
- 2) Alunos(as) ou responsáveis casados(as) ou em união estável deverão apresentar fotocópia simples da certidão de casamento ou certidão de união estável; certidão de óbito, no caso de

um(a) deles(as) não constar no grupo familiar. Na falta desta documentação, devem apresentar declaração esclarecendo a situação;

- 3) Documentação oficial referente à guarda ou tutela de crianças e adolescentes agregados(as) à família; na falta desta documentação, devem apresentar declaração esclarecendo a situação;
- 4) Declaração Étnico-Racial (**Anexo 3**) para fins de consideração nos critérios de Desproteção Social estabelecidos pela Sustenidos Organização Social de Cultura, gestora do Conservatório de Tatuí;
- 5) Declaração de próprio punho se o(a) candidato(a) for Pessoa com Deficiência (PcD) – especifique qual é a deficiência;
- 6) Comprovante de renda de todos(as) os(as) componentes do grupo familiar maiores de 18 anos. Para familiares assalariados(as), devem ser apresentados(as) os últimos 3 (três) holerites, Carteira de Trabalho (páginas da foto, qualificação civil, último contrato de trabalho assinado e da página seguinte em branco de cada familiar); Para trabalhador(a) autônomo(a) ou do mercado informal: Declaração sobre a atividade desenvolvida, constando o rendimento médio, conforme modelo (**Anexo 1**); Para familiares aposentados ou pensionistas, comprovante do benefício dos últimos 3 (três) meses, retirar nas agências do INSS ou pela internet (<http://www8.dataprev.gov.br/SipalINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>);
- 7) Extrato Bancário contendo depósito para alunos(as) que são mantidos(as) financeiramente por terceiros(as). Serão considerados(as) desempregados(as) aqueles(as) que, tendo estado empregado(a) em algum momento nos últimos 12 meses, estiverem sem trabalho no período da inscrição;
- 8) Três últimas contas de consumo de energia elétrica domiciliar, em nome do(a) aluno(a) ou do(a) responsável legal;
- 9) Comprovantes das condições de moradia, quando financiada ou locada, apresentando, se financiada, a última prestação paga; se locada, último comprovante de pagamento; se imóvel cedido, declarar conforme modelo (**Anexo 4**);
- 10) Comprovantes de despesas permanentes do grupo familiar em habitação (exemplo: água, gás, IPTU, telefone, internet, etc.), saúde (exemplo: convênio médico, recibo de consultas, compra de remédios) e educação (colégios e escolas/cursos);
- 11) Número do CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais) do(a) aluno(a) ou responsáveis;

3.6 Informações importantes para análise socioeconômica:

- 1) Grupo Familiar: conjunto de pessoas que vivam sob o mesmo teto e possuam os seguintes graus de parentesco com o(a) aluno(a): pais, avós, tios, irmãos(ãs), filhos(as), primos(as), enteados(as) da família, bem como eventual cônjuge/companheiro(a), seus/suas pais/mães e filhos(as);

- 2) Somente serão aceitos documentos ou comprovantes em nome do(a) próprio(a) aluno(a) ou de qualquer um dos(as) membros do grupo familiar;
- 3) Alunos(as) impossibilitados(as) de apresentar qualquer um dos documentos solicitados deverão explicar seus motivos mediante declaração negativa (**Anexo 2**);
- 4) Os(As) candidatos(as) poderão ser convocados(as) para entrevista pela Equipe Técnica Social do Conservatório de Tatuí, na qual serão aferidas as declarações e informações prestadas.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

OBS.: Só poderá ser efetivado como bolsista o(a) aluno(a) que estiver matriculado regularmente no Conservatório de Tatuí e/ou que tenha sido aprovado(a) nas seleções vigentes para novos(as) alunos(as).

A Equipe Técnica Social estabelecerá o perfil socioeconômico dos(as) solicitantes, de acordo com as informações apresentadas. Terão prioridade no acesso à Bolsa Auxílio:

- 1) Solicitantes com renda de até $\frac{1}{2}$ **salário mínimo** per capita (ou seja, até $\frac{1}{2}$ salário mínimo por pessoa da família);
- 2) Integrante de população de etnia negra, parda e indígena;
- 3) Pessoas com deficiências, síndromes e transtornos mediante parecer emitido por um(a) profissional habilitado(a);
- 4) Solicitantes em situação de violação de direitos;
- 5) Solicitantes em situação de medidas protetivas;
- 6) Solicitantes em cumprimento de medidas socioeducativas e/ou liberdade condicional, considerado o grau da infração cometida e após avaliação da Equipe Técnica Social;
- 7) Solicitantes com dependentes (crianças até 17 anos, pessoas com deficiência, idosos).

***A cada solicitante será atribuída uma pontuação, de acordo com os critérios estabelecidos.**

5. RESULTADOS

5.1. Cronograma

04/01 a 21/01	Inscrições
14/02 a 24/02	Entrevistas
25/02	Resultados Preliminares
02/03 a 04/03	Interposição de Recurso
07/03	Resultado Final



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatui.org.br

07/03 a 11/03	Abertura de Conta bancária e/ou envio de comprovante; Entrega do Termo de Concessão de Bolsa Auxílio assinado
---------------	---

ATENÇÃO: os(as) alunos(as) que optarem por fazer a inscrição e/ou a interposição de recurso pessoalmente, entregando os documentos em mãos, deverão fazê-lo em horário comercial: de segunda a sexta, das 08h às 12h ou das 13h às 17h, dentro do prazo estipulado.

5.2. Divulgação dos resultados dos(as) aprovados(as) à Bolsa Auxílio:

- 1) Só poderá ser efetivado(a) como bolsista o(a) aluno(a) que estiver matriculado(a) regularmente no Conservatório de Tatuí, e/ou que tenha sido aprovado(a) nas seleções vigentes para novos(as) alunos(as).
- 2) Os resultados finais serão divulgados no site do Conservatório de Tatuí (www.conservatoriodetatui.org.br/espaco-do-aluno), em lista contendo os nomes dos(as) alunos(as) aprovados(as) e seus/suas respectivos(as) suplentes, conforme avaliação das informações prestadas;
- 3) Os(As) candidatos(as) classificados(as) como suplentes serão chamados à medida em que novas vagas forem surgindo nos meses subseqüentes, seguindo-se estritamente os critérios preestabelecidos para cada aluno(a) chamado;
- 4) Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão encaminhar, para o e-mail bolsista@conservatoriodetatui.org.br, cópia simples do comprovante de conta bancária (corrente, poupança ou conta fácil) no Banco do Brasil, com titularidade do(a) candidato(a) ou conta do responsável legal, além de cópia de RG e CPF do(a) aluno(a) e do(a) titular da conta;
- 5) O não preenchimento correto do Formulário de Inscrição ou a não entrega da documentação exigida poderão levar ao indeferimento da inscrição, a ser comunicado por e-mail oficial do Conservatório de Tatuí.

6. RECURSOS

O(A) aluno(a) que participar do Processo Seletivo para Concessão de Bolsa Auxílio cuja solicitação tenha sido indeferida poderá apresentar recurso para a Equipe Técnica Social, por escrito e de forma fundamentada. O recurso refere-se única e exclusivamente ao processo analisado, não sendo aceitas informações e documentações que apresentem fatos novos, ou seja, fatos gerados após a análise da Equipe Técnica Social.

Para envio do recurso, o(a) candidato(a) poderá escolher uma das opções abaixo:

- a) **Envio eletrônico:** o(a) alunos(a) deverá enviar o formulário, preenchido na sua totalidade, para o e-mail bolsista@conservatoriodetatui.org.br. E terá um aviso de recebimento;
- b) **Pessoalmente, em mãos,** para a auxiliar administrativa Giovanna Silva, na Diretoria do Conservatório de Tatuí: Rua São Bento, 415 – Centro, Tatuí-SP.

execução:

realização:



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

ATENÇÃO: os(as) alunos(as) que optarem por fazer a interposição de recurso pessoalmente, entregando os documentos em mãos, deverão fazê-lo em **horário comercial: de segunda a sexta, das 08h às 12h ou das 13h às 17h**, dentro do prazo estipulado.

7. DEVERES DOS(AS) ALUNOS(AS) BOLSISTAS:

- 1) Comparecer em 100% das avaliações, aulas, apresentações e atividades com que estiver comprometido(a), salvo ausência devidamente justificada e aceita pela Secretaria Escolar e Gerências Artística e/ou Pedagógica;
- 2) Comparecer, virtual ou presencialmente, sempre que solicitada reunião com a Equipe Técnica Social;
- 3) Cumprir com o previsto no Termo de Concessão de Bolsa Auxílio.

8. DA PERDA DO DIREITO AO BENEFÍCIO DA BOLSA AUXÍLIO

Uma vez concedida a Bolsa Auxílio prevista neste Regulamento, o(a) aluno(a) beneficiado(a) perderá o direito à mesma na ocorrência de um dos seguintes casos:

- 1) Por solicitação do(a) próprio(a) aluno(a), mediante e-mail escrito à Secretaria Escolar ou documento físico entregue à Equipe Técnica Social, declarando o interesse no desligamento;
- 2) Quando o(a) aluno(a) concluir o seu curso;
- 3) Quando o(a) aluno(a) efetuar trancamento ou cancelamento de matrícula;
- 4) Mediante avaliação fundamentada da Equipe Técnica Social;
- 5) Casos não previstos e inteiramente justificados serão apreciados por uma comissão interdisciplinar nomeada pela Gerência Geral do Conservatório de Tatuí.
- 6) Usar de improbidade na execução das provas, avaliações, exercícios e demais atos escolares.

***Das decisões da Gerência Geral caberá um único recurso, apresentado por escrito pelo(a) BOLSISTA notificado(a), no prazo máximo de 05 dias corridos a contar da comunicação da decisão.**

9. DO COMUNICADO EXPRESSO DE DESISTÊNCIA:

- 1) Após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, o(a) **BOLSISTA** pode, por livre e espontânea vontade, desligar-se do Programa de Bolsas **a qualquer tempo**, apresentando comunicado expresso de desistência para o e-mail (bolsista@conservatoriodetatuí.org.br).
- 2) Quando recebido e validado o pedido de desistência, a bolsa será imediatamente interrompida.

execução:



realização:



Secretaria de Cultura e Economia Criativa

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) A análise socioeconômica e o aproveitamento acadêmico são condições para a manutenção da Bolsa Auxílio durante o ano letivo, conforme Regimento Escolar;
- 2) O benefício é concedido mensalmente. Os valores são creditados de acordo com a frequência do(a) aluno(a) e, em caso de falta não justificada, haverá desconto a ser repassado no mês subsequente;
- 3) Ocorrendo cancelamento e/ou desistência de matrícula, a Bolsa Auxílio será automaticamente repassada ao(à) próximo(a) aluno(a) da lista de espera;
- 4) A concessão da Bolsa Auxílio poderá ser revisada, alterada e/ou cancelada a qualquer tempo, sendo constatada alteração do perfil socioeconômico do(a) aluno(a) e/ou de seu grupo familiar;
- 5) O Processo Seletivo para Concessão de Bolsa Auxílio será realizado pela Equipe Técnica Social, sem interferências pessoais, seguindo rigorosamente os critérios de Desproteção Social estabelecidos nos princípios de acesso e permanência da Sustenidos Organização Social de Cultura, vedada a utilização de critérios corporativos, políticos ou quaisquer outros que afrontem esses princípios;
- 6) A Bolsa Auxílio concedida será automaticamente cancelada quando constatada a omissão ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos, dentre os exigidos neste Regulamento. O Conservatório de Tatuí, por meio da Equipe Técnica Social, reserva-se o direito de aplicar as condições estabelecidas neste regulamento, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento, desde que as mesmas se façam necessárias à fiel execução dos objetivos institucionais ou quando ocorrer alteração na legislação vigente e no contrato de gestão supracitado.
- 7) Os casos omissos serão analisados e decididos pelas áreas Pedagógica, Artística e Social do Conservatório de Tatuí.

Tatuí, 04 de janeiro de 2022.

Sustenidos Organização Social de Cultura

Conservatório de Tatuí



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

ANEXO 1 DECLARAÇÃO DE RENDA

PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU INFORMAL:

Eu, _____, Portador(a)
do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARO, para fins
de direito, sob as penas da legislação cabível, que exerço atividade informal de: _____

sem registro em CTPS e qualquer vínculo empregatício como Pessoa Jurídica, obtendo remuneração média nos últimos três (3) meses no valor de R\$ _____ mensais. Sendo de minha inteira responsabilidade as informações prestadas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de dados e/ou documentos inverídicos implicará no cancelamento da Bolsa Auxílio.

AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS:

- Não possuo/resido com Grupo Familiar, mas recebo auxílio financeiro de minha família no valor médio mensal de R\$ _____.
- Não possuo/resido com Grupo Familiar e não recebo auxílio financeiro de minha família.

Tatuí, _____ de _____ de 2022

Assinatura

execução:

realização:



Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

ANEXO 2

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOCUMENTOS – BOLSA AUXÍLIO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade RG/RNE n.º _____, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que:

Não posso apresentar os documentos abaixo indicados: _____

e pelos seguintes motivos:

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob as penas da lei, assino a presente declaração negativa, para que produza seus efeitos legais.

Tatuí, ____/____/2022.

Assinatura do(a) aluno(a)

execução:

realização:



Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

ANEXO 3

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
nacionalidade: _____, estado civil: _____,
profissão: _____, CPF nº: _____ e RG
nº: _____, residente e domiciliado(a) à: _____

_____ aprovado(a) para o curso de: _____, declaro para o fim específico de atender ao Regulamento do processo seletivo para bolsa de estudo do **CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL "DR. CARLOS DE CAMPOS" DE TATUÍ**, que sou _____ (informe se preto/a, pardo/a ou indígena).

Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a esta autodeclaração resultará na desclassificação do processo seletivo e recusa ou cancelamento da matrícula no curso, além das penas prevista em lei, o que pode acontecer a qualquer tempo.

Tatuí, ____/____/2022.

Nome: _____

Assinatura: _____

execução:

realização:



Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____,
Portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARO, para fins de direito, sob as penas da legislação cabível, que cedo o imóvel localizado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ para fins de residência a _____

_____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____. Sendo de minha inteira responsabilidade as informações prestadas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de dados e/ou documentos inverídicos implicará no cancelamento da Bolsa Auxílio.

Tatuí, ____/____/2022.

Nome: _____

Assinatura: _____

execução:

realização:



Secretaria de Cultura e Economia Criativa